



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto/Faculdade de Medicina
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Nível Doutorado

EDITAL 02 DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1
DE FLUXO CONTÍNUO -VAGAS REMANESCENTES
(Publicado em 07 de dezembro de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, nível de Mestrado, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **16** (dezesesseis) **vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, nas áreas de pesquisas: Biologia molecular e genética; Epidemiologia e Controle de Agravos Transmissíveis e não transmissíveis; Farmacologia; Fisiologia e Bioquímica.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As vagas são específicas das Áreas de Concentração, tornando-se indisponíveis para novas inscrições na medida em que forem preenchidas, e as matrículas efetivadas, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde nomeará uma Comissão de Seleção, composta por três docentes doutores, que será responsável pelo processo de avaliação do projeto, currículo e arguição do candidato, dispostos no processo seletivo previsto neste edital.

O Doutorado em Ciências da Saúde tem como missão principal capacitar profissionais das áreas de saúde ou biomédica, que já tenham obtido o título de mestre nas Áreas de Conhecimento das Ciências da Saúde ou Ciências Biomédicas e que apresentem elevado potencial para o desenvolvimento de pesquisa e produção de conhecimento, visando sua autonomia para a investigação científica, análises de dados e preparo de manuscritos científicos, além de fortalecer as Áreas de Concentração/Linhas de Pesquisa em Ciências da Saúde na UFMT. O prazo mínimo e o prazo máximo para a defesa de tese é de 24 e 48 meses, respectivamente, contado a partir da data da matrícula no PPG em Ciências da Saúde. Os requerimentos para Qualificação e Defesa, estão dispostos no regimento interno do Programa vigente, disponível no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude/>

O Curso requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas em disciplinas obrigatórias e optativas, com um mínimo de créditos exigidos em ambas as categorias, seminários, reuniões de estudo e debates, participação em treinamento didático e investigação científica, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa, qualificação até os 40 meses, e redação da Tese dentro do período regular para integralização. São exigidas, duas publicações destes dados em

revistas científicas com qualis reconhecido pela **CAPES mínimo B2 e A3 na área de Medicina I**, respectivamente, para agendamento de Defesa, e juntamente ao encaminhamento da tese. A Coordenação do Curso recomenda enfaticamente que os candidatos tenham seus projetos adequados às linhas de pesquisa de vínculo do pretenso orientador, conforme especificações que se seguem. Os projetos que não estiverem coadunados a uma dessas linhas terão menor chance na seleção, segundo avaliação da Comissão de Seleção e da Decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 16 vagas para o **curso de doutorado regular em 2024**, conforme a distribuição abaixo:

2.1 Área de concentração: Biologia Molecular e Genética

Linhas de pesquisa:

2.1.1 Mecanismos fisiológicos e patológicos dos ciclos de vida.

2.1.2 Toxicogenética e farmacogenética relacionadas à saúde humana

Vagas: 3 vagas (Ampla concorrência)

2.2 Área de concentração: Epidemiologia e controle de agravos transmissíveis e não-transmissíveis

Linhas de pesquisa:

2.2.1 Epidemiologia e controle de doenças infectoparasitárias.

2.2.2 Aspectos clínicos e nutricionais relacionados às terapêuticas cirúrgicas.

Vagas: 3 vagas (ampla concorrência)

2.3 Área de Concentração: Fisiologia e Bioquímica

Linhas de pesquisa: Fisiologia e bioquímica do comportamento, do exercício e da nutrição.

Vagas: 9 vagas (ampla concorrência)

2.4 Área de concentração: Farmacologia.

Linha de pesquisa: Farmacologia de produtos naturais e da inflamação.

Vagas: 1 vagas (ampla concorrência)

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo PPG em Ciências da Saúde (PPGCS - Requerimento padrão e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema,

apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **08/01/2024 a 25/07/2024** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

i. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O cadastro deve anteceder minimamente este período, de forma a permitir o protocolo do processo SEI dentro dos prazos estabelecidos neste edital.**

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas neste edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde editais.ppgcs@gmail.com contendo como assunto “Inscrição Edital 02/2024-Doutorado”, informando o nome completo, recibo de peticionamento contendo o número do processo, **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, contendo assunto “Inscrição Edital 02/2024-Doutorado” para efeitos de análise da inscrição. No processo, também deverá constar toda a documentação completa, munida de comprovantes, para análise e deferimento da inscrição.

Dúvidas e informações sobre o processo de inscrição e documentação necessária entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (whatsapp) ou por e-mail: editais.ppgcs@gmail.com.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 1) deste edital, disponível também em: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;

f) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**). (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país.

m) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior e digitalizado, devidamente carimbado e assinado, oficialmente reconhecido. O colegiado do PPGCS deliberará se aceitará Diploma de conclusão, frente e verso, digitalizado, de curso de Residência ou de conclusão/aprovação da Iniciação científica, obtido em curso devidamente registrado e recomendado pela CAPES ou reconhecimento por IES brasileira e pelo MEC de acordo com a legislação vigente, associado ao arquivo da publicação científica dos dados correlatos à residência ou ao título do projeto de pesquisa/plano de trabalho desenvolvido na iniciação científica pelo candidato, como equivalente ao Diploma de Mestrado. Obs: A publicação científica neste caso, deverá ter sido obtida a menos de cinco anos da data de inscrição, conter o candidato como primeiro autor/autor principal e possuir classificação Qualis CAPES mínima B2 na área de Medicina I vigente.

n) Cópia do(s) artigo(s) de sua autoria principal (primeiro autor), publicado(s) em periódicos com classificação Qualis-CAPES da área Medicina I vigente pelo menos B2, e que sejam resultados de sua dissertação de mestrado.

o) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

q) Histórico escolar do curso de Mestrado, frente e verso, oficialmente reconhecido. O colegiado de curso deliberará previamente se aceitará histórico escolar de curso de Residência ou relatório final de iniciação científica homologado pela instituição, em substituição ao histórico de Mestrado.

r) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

s) *Curriculum Lattes* (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

t) Ficha de avaliação curricular (anexo 2) preenchida com os documentos de comprovação para cada item pontuado. A não apresentação de documentos comprobatórios ou o não preenchimento da ficha implicará no candidato perder pontos ou ficar sem pontuação na terceira fase da seleção desse edital (análise do currículo).

u) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo 3).

v) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRI - SECRETÁRIO(A)-UFMT Nº 2, DE 07 DE MARÇO DE 2023, disponível em [https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/AGC/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20SECRI%20Secret%C3%A1rio\(a\)%20UFMT%20n%C2%BA%202%2C%20de%2007%20de%20mar%C3%A7o%20de%202023.pdf](https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/AGC/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20SECRI%20Secret%C3%A1rio(a)%20UFMT%20n%C2%BA%202%2C%20de%2007%20de%20mar%C3%A7o%20de%202023.pdf)

w) Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, **candidatas(os) que dependam de atendimento especial** deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

x) **Enviar anexo ao processo SEI, em um segundo PDF** o anteprojeto de pesquisa para ser entregue a comissão avaliadora específica. O anteprojeto deverá se enquadrar as linhas de pesquisa existentes dos orientadores e apresentar a formatação disposta no item 6, seguindo normas de formatação da ABNT ou Vancouver, sem mesclar os formatos.

O anteprojeto deverá ser estruturado da seguinte forma: A) Capa com o nome do candidato e o nome do orientador pretendido; B) Introdução C) Hipótese D) Objetivos E) Justificativas F) Metodologia G) Referências bibliográficas H) Financiamento I) Cronograma O projeto não poderá exceder 20 páginas. O mesmo deverá estar em consonância com a linha de pesquisa do professor orientador, cuja vaga o candidato está pleiteando.

O candidato fica responsável pela veracidade de todos os documentos apresentados para inscrição e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas, bem como não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Obrigatório no ato da matrícula no doutorado o envio junto à documentação de requerimento de matrícula ao curso via SEI do certificado de proficiência em língua Inglesa, com validade máxima de 2 anos e obtidos em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, conforme disposto INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT No 5, DE 22 DE SETEMBRO disponível em

<https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478> e nas normas dispostas integralmente no Art. 25 do regimento interno vigente do PPGCS (<https://cms.ufmt.br/files/galleries/89/R7e82c916e080858d00de2283d99f5e0a51c204b7.pdf>) disposto no site <https://ufmt.br/cursos/ppgcienciaussaude>.

A comprovação de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua que não a de nacionalidade do candidato **são obrigatórias para a matrícula no primeiro semestre, e para a rematrícula no terceiro semestre, respectivamente.**

O segundo certificado de proficiência em língua não nativa deverá ser apresentado em um prazo máximo de 12 meses ao curso.

Para candidatos estrangeiros, de países não lusofônicos, o primeiro certificado será necessariamente o de proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula. Será exigido o segundo certificado de proficiência em língua inglesa em um período de até 12 meses de matrícula inicial, conforme as normas estabelecidas no regimento interno vigente do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

4.1 A comprovação poderá ser feita através de:

a. Exame de proficiência em língua estrangeira aplicado pelo Instituto de Linguagens da UFMT; **b.** Exame de proficiência em língua estrangeira aplicado por outras IES; **c.** Exame de proficiência em língua estrangeira elaborado por comissão própria designada pelo colegiado do Programa. **d.** Exames de agências certificadoras internacionais, como: **d.1.** Inglês (TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, IELTS, Cambridge Exams etc.) **d.2.** Francês (TCF, TCF CAPES, DALF, DELF etc.) **d.3.** Alemão (Instituto Goethe, TestDaF, OnSET, DSH etc.) **d.4.** Espanhol (DELE, SIELE etc.) **d.5.** Italiano (IIC, CELI, CILS etc.)

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito.** A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente:** **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de

2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória conforme item 5.2 deste edital no período de **08/01/2024 à 22/07/2024**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar a documentação por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “requerimento de isenção Edital 02/2024-Doutorado”.

Não receberemos documentos físicos e não serão aceitos arquivos enviados via correio. Dúvidas e informações entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (WhatsApp) por e-mail: editais.ppgcs@gmail.com

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção em até **2 dias úteis** após o recebimento do pedido sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

Caberá recurso ao indeferimento da isenção, munido de justificativa e documentos comprobatórios, conforme Portaria PROPG 39/2010, no prazo de até 24 horas, endereçado via processo SEI ao PPGCS, e encaminhado ao e-mail editais.ppgcs@gmail.com, assunto: “recurso de indeferimento de isenção Edital 02/2024-Doutorado”.

Os resultados dos pedidos de recursos de isenção serão publicados no site do PPG Ciências da Saúde <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> em até 24 horas após prazo de recurso.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo de seleção constará de duas etapas:

1ª arguição e análise do anteprojeto. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2ª etapa: Avaliação de Títulos. Esta etapa é classificatória.

6.1 Primeira etapa: Arguição

- **Data:** A convocação será publicada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de deferimento da inscrição.

- **Local:** presencial ou online.

A convocação ocorrerá no site da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

Nesta etapa o candidato deverá apresentar-se a banca avaliadora, informando sua formação, experiência acadêmica e profissional, objetivo com o curso, dedicação ao curso, e apresentar/explicar o projeto de pesquisa proposto para a tese.

A arguição do candidato, realizada por comissão específica da área, terá tempo médio de até 30 minutos.

6.2.1 Critérios de avaliação do anteprojeto e da arguição

Serão observados minimamente: a apresentação, postura profissional, argumentação, linguagem apropriada, conhecimento específico do projeto proposto, capacidade de comunicação e adequação do candidato às exigências do curso e à linha de pesquisa do orientador pretenso, e a exequibilidade do projeto da Dissertação.

a) Desempenho do candidato leitura, dicção, pronúncia, entonação, clareza da exposição, experiência prévia com a pesquisa (0 a 10 pontos).

b) O anteprojeto (estruturação do projeto; coerência entre a hipótese, os objetivos previstos e a metodologia a ser desenvolvida; adequação ao nível do curso; seleção da bibliografia; cronograma; disponibilidade financeira para execução do projeto; adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa de candidatura (0 a 25 pontos).

c) Arguição sobre o projeto (aptidão científica, capacidade pedagógica de exemplificação do anteprojeto, postura, espontaneidade, entusiasmo, autocontrole) (0 a 60 pontos).

d) Disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento da pesquisa e do curso de pós-graduação (0 a 5 pontos).

A Arguição do Anteprojeto será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado desta seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

6.2.2 Critérios de reprovação do anteprojeto

a) Caso seja verificado que o anteprojeto não é original, ou seja, se trata de um plágio, incluindo a mesma proposta com redação idêntica apresentada por outro candidato ao certame, será reprovado.

b) Caso seja verificado que o anteprojeto não versa sobre a linha de pesquisa do orientador descrita em seu curriculum lattes e site do PPGCS, ou seja, há divergência de

assunto, o mesmo será reprovado/desclassificado do certame.

c) O anteprojeto que não descrever com clareza todos os seus itens (item 3.2 deste edital), o cronograma de execução no prazo previsto de 48 meses de curso ou for considerado inexecutável neste prazo pela comissão avaliadora será reprovado.

d) O anteprojeto que não descrever qual será a fonte de financiamento de sua pesquisa será reprovado. Caso o candidato afirme que o anteprojeto será financiado por um órgão de fomento, o mesmo deverá apresentar termo de outorga.

e) O anteprojeto que não apresentar todos os itens obrigatórios mínimos suficientemente descritos, será reprovado.

6.2 Segunda etapa: Avaliação de títulos

a) A avaliação de títulos é de caráter unicamente classificatória e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional dos últimos cinco anos apresentado no formato currículo lattes.

b) Os critérios para a avaliação de títulos estão definidos nesse Edital no anexo 2 que deverá ser preenchido pelo candidato, anexando os documentos comprobatórios para cada item solicitado.

c) Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem pontuação na arguição de anteprojeto igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

d) O candidato deverá apresentar os comprovantes do currículo solicitados no anexo 2, mantendo a ordem indicada neste anexo. Somente serão pontuados os itens constantes no currículo lattes para os quais forem apresentados os comprovantes.

e) O candidato deverá verificar a classificação da revista no Qualis CAPES vigente para a área de Medicina I, para pontuar o artigo publicado (disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

6.3 Pontuação final

A pontuação final do candidato será calculada pela soma da nota obtida na primeira etapa (apresentação do projeto de pesquisa) com o total de pontos obtidos na análise do currículo. Havendo concorrente, serão selecionados para o Doutorado em Ciências da Saúde os candidatos que obtiverem maior pontuação, respeitando-se a disponibilidade de vagas por área de concentração, previstas neste Edital. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I – Maior idade, em cumprimento ao estatuto do idoso;

II - Maior pontuação na arguição do anteprojeto;

III – Maior pontuação em títulos acadêmicos, soma das publicações recentes (5 anos).

6.4 Divulgação do resultado da etapa de provas seletivas

O resultado preliminar será divulgado em até 5 dias úteis após a banca de seleção nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

Os candidatos poderão recorrer no prazo de 24 horas quanto ao resultado das etapas de arguição e/ou avaliação de currículo mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF enviado via processo SEI para o PPGCS, com cópia do recibo de protocolo para o e-mail: editais.ppgcs@gmail.com identificado com assunto “recurso arguição e títulos Edital 02/2024-Doutorado”.

O Resultado do recurso, ao resultado preliminar e o Resultado Final, caso houver, será divulgado também nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> no prazo de até 24 horas após o prazo de recurso.

7. RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final será feita por ordem de classificação, constando a nota dos candidatos aprovados e classificados, segundo as vagas ofertadas, não havendo candidato excedente. Todos os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre, quando da seleção até fevereiro de 2024 e para o segundo semestre de 2024 quando a seleção acontecer entre março e 06 de agosto de 2024. O prazo para matrícula está especificado no Item 13. Cronograma.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciências da Saúde”.
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Certificado de Proficiência;
- c) Diploma/certificado de mestrado para aqueles que não apresentaram na inscrição.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada

ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DADOS DOS PROFESSORES

DOCENTE	Laboratório de vínculo	Faculdade	Contato
Farmacologia			

Domingos Tabajara	Laboratório de Farmacologia Laboratório de Investigação	FM	domingos.martins@ufmt.br
Biologia Molecular			
Amílcar Sabino Damazo	Laboratório de Histologia	UFMT/UNB	asdamazo@yahoo.com.br
Fabrcio Rios Santos	Laboratório de Investigação	FM	fabricorios.juris@gmail.com
Marcial Francis Galera	Laboratório de Genética Ambulatório de genética - Depto pediatria	FM HUJM	fgalera@uol.com.br
Epidemiologia			
José Eduardo Aguilar Siqueira do Nascimento	Diretor da Univag	UNIVAG	aguilar@terra.com.br
Rosane Christine Hahn	Laboratório de Pesquisas Clínicas Laboratório de Investigação	HUJM FM	rchahn@terra.com.br
Fisiologia			
Marcia Queiroz Latorraca	Laboratório de Avaliação Biológica de Alimentos Laba	FANUT	mqlator@gmail.com
Claudia Marlise Balbinotti Andrade	Laboratório de Investigação Laboratório de Bioquímica	FM ICET	claudia.mb.andrade@gmail.com
Fabricio Azevedo Voltarelli	Laboratório de Bioquímica, Biologia Molecular e Exercício	FEF	voltarellifa@gmail.com
Carlos Alexandre Fett	Departamento de Educação Física	FEF	fettcarlos@gmail.com
Anderson Oliveira Saouza	Laboratório de Bioquímica	ICET	andersonsouza@uol.com.br
Fernando Fusari Bento de Lima	Laboratório de Anatomia	FM	fernando.fusari@uol.com.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da

seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	Até dia 07/12/2023
Período para solicitação de impugnação do edital	Até 12/12/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	08/01/2024 a 22/07/2024
Início das Inscrições	08/01/2024
Fim das inscrições	25/07/2024
Seleção dos candidatos (análise do projeto, arguição e avaliação de títulos)	08/01/2024 até 07/08/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	5 dias úteis após a seleção
Prazo para pedido de recurso	24 horas após publicação resultado preliminar
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	24 horas do pedido de recurso
Matrículas para candidatos selecionados e aprovados até fevereiro de 2024	Até 01/03/2023
Matrículas para candidatos selecionados e aprovados até julho de 2024	Até dia 09/08/ 2024

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde:

a) O período letivo 2024/1 iniciará em **04/03/2024** e o de 2024/2 iniciará em **12/08/2024**.

b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve cumprir integralmente os requisitos descrito no Art. 49 do regimento interno vigente do PPGCS

(<https://cms.ufmt.br/files/galleries/89/R7e82c916e080858d00de2283d99f5e0a51c204b7.pdf>) disposto no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

d) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do email da secretaria: ppgcs.fm@ufmt.br e/ou pelo WhatsApp institucional do programa (65)36156221.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, realizada em 29/11/2023.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

Renata Dezengrini Shessarenko
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso